

## **DECRETO Nº 251/2020**

DISPÕE SOBRE A ELABOAÇÃO DE PLANO DE CONTINGENCIA MUNICIPAL, ELABORADO PELO COMITE MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Admir Edi Dalla Cort, Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SED nº 778, de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano Municipal de Contingencia elaborado pelo Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 âmbito da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano de Contingencia Municipal elaborado pelo comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, constituído pelo Decreto nº 216 /2020 parte integrante do presente Decreto.

[Art. 2º] Os Planos de Contingencia Escolares deverão ser elaborados pelas respectivas Unidades Escolares de Educação, sediadas no território do Município de Galvão e em conformidade com as Diretrizes estabelecidas no Plano de Contingencia Municipal.

- § 1º Os Planos de Contingencia Escolares deverão ser submetidos a homologação Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
- § 2º Somente poderão retornar as atividades de forma presencial os estabelecimentos de ensino que obtiverem a homologação do Plano Escolar pelo Comitê e a Matriz de Risco Potencial estiver no Grau alto (cor amarela)
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2020.

Admir Edi Dalla Cort Prefeito Municipal

Registrado e Publicado Roberval Dalla Cort

Download do documento

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/12/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.